



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
 Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Bloco BQ
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 21/2022

Processo nº 23096.042312/2022-98

EDITAL PRPG Nº 21/2022

SELEÇÃO PARA MBA EM GESTÃO EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO

Curso de Especialização Lato Sensu

PREÂMBULO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução Nº 14 de 2017 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação da Coordenação Geral de Pós-Graduação da PRPG/UFCG a partir da portaria PORTARIA SEI Nº 08, DE 28 DE JUNHO DE 2022, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para o Curso de Pós-graduação (Lato Sensu): MBA em Gestão Empreendedora e Inovação, na Modalidade de Educação semipresencial da Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade/CH.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1. Do Público Alvo

- Professores e Técnicos de Nível Superior (TNS) pertencentes ao quadro da UFCG
- Técnicos de Nível Superior e Consultores pertencentes ao quadro do Sebrae
- Professores e Técnicos de Nível Superior de outras IES, ICT's e ONGS, parceiras do SEBRAE
- Consultores credenciados pelo SEBRAE
- Técnicos de Nível Superior pertencentes ao quadro da Fundação PaqTcPB
- Empreendedores e Funcionários de Nível Superior de Empresas Incubadas ITCG, IACOC e outras
- Demanda Empresarial / Institucional / Social

2. DAS RESERVAS DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas 55 (cinquenta e cinco) vagas.

2.2. As vagas oferecidas obedecerão à seguinte distribuição:

Tipo de Vaga	Quantidade Ofertada
1 Professores e Técnicos de Nível Superior (TNS) da UFCG	10 Vagas
2 Técnicos de Nível Superior do Sebrae	20 Vagas
3 Professores e TNS de outras IES, ICT's e ONGS	05 Vagas
4 Técnicos de Nível Superior do PaqTcPB	05 Vagas
5 Empreendedores de Empresas Incubadas ITCG/IACOC e outros vinculados a grupos de pesquisa e laboratórios da UFCG	05 Vagas
6 Demanda Social (pessoa física)	10 Vagas
TOTAL	55 Vagas

RESERVA DE VAGAS	Quantidade Ofertada
Ampla	38 Vagas
De pessoas negras	11 Vagas
De pessoas indígenas e quilombolas	3 Vagas
De pessoas com deficiência	3 Vagas
TOTAL	55 Vagas

- i) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência).
- ii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.
- iii) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
- iv) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.
- v) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- vi) Os candidatos inscritos para concorrência restrita (Anexo I) estarão habilitados para as vagas reservadas, os quais serão regidos pela RESOLUÇÃO SODS Nº 07, de 26 de agosto de 2021, que trata da Política de Ações Afirmativas, encontrada no endereço <https://prpg.ufcg.edu.br/legislacao.htm>.
- vii) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

3. DO PRAZO E LOCAL DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão no período entre 04 a 25 de Julho de 2022, realizada online, com o preenchimento do formulário disponível no site do curso: (www.mbaempreendedorismo.org.br).

- a) Somente será aceita inscrição de candidato que tenha concluído ou que comprove estar apto a concluir curso de graduação antes do início das aulas do Curso MBA, quando lhe será exigida a apresentação da certidão de conclusão.
- b) A Coordenação do Curso deferirá o pedido de inscrição à vista da regularidade da documentação apresentada.

3.2. Todas as inscrições que satisfaçam às exigências do item 3 serão homologadas, cuja decisão será publicada no site do curso até o dia 27 de julho de 2022.

3.3. O prazo recursal relacionado à homologação das inscrições será até 48 horas após a sua divulgação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Para a inscrição dos candidatos à seleção ao MBA em Gestão Empreendedora e Inovação, exigir-se-ão os seguintes documentos:

- a) cópia do RG e CPF;
- b) cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- c) cópia de comprovante de residência (recente);
- d) cópia do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou revalidados em instituições reconhecidas pelo MEC;
- e) Comprovante de vinculação ao tipo de vaga que está concorrendo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições dos candidatos serão homologadas conforme o cumprimento dos critérios estabelecidos neste edital e será divulgada, no dia 27 de julho 2022, no site do MBA (www.mbaempreendedorismo.org.br).

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com a ordem de inscrição.

6.2. A relação dos candidatos selecionados será divulgada no site do MBA no dia 30 de julho de 2022.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula junto a Secretaria do Curso (PEASA) no período de 04 a 15 de agosto de 2022.

7.2. Para a matrícula dos candidatos, serão exigidas cópias impressas de: Currículo Lattes; 01 (uma) foto 3x4; Requerimento de Matrícula (assinado); Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (assinado com a Fundação PaqTcPB);

7.3. No ato da matrícula os candidatos da demanda empresarial / institucional deverão trazer / apresentar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado entre a Pessoa Jurídica (com quem mantém vínculo empregatício/institucional) e a Fundação PaqTcPB;

7.4. Os Candidatos com inscrição homologada e que mantenham vínculo empregatício com a UFCG, com o SEBRAE e o PaqTcPB, ainda que precisem assinar e apresentar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Fundação PaqTcPB, não terão obrigatoriedade, como Pessoa Física, de conceder qualquer contrapartida financeira ao Curso MBA.

7.5. Se o Candidato não tiver vínculo empregatício com nenhuma Pessoa Jurídica, o Contrato será assinado entre sua Pessoa Física e a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba.

7.6. A falta de efetivação da matrícula, no prazo fixado, implica na desistência do candidato em matricular-se no curso, bem como a perda de todos os direitos adquiridos pela homologação no processo de inscrição, e a consequente convocação dos candidatos em lista de espera para ocupar a vaga.

8. DO INVESTIMENTO

8.1. Os valores do investimento ou contrapartida financeira concedida pelos Candidatos à Fundação PaqTcPB estão disponíveis no site do curso (www.mbaempreendedorismo.org.br).

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O processo seletivo ocorrerá segundo o cronograma a seguir.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	28/06/2022
Prazo para impugnação do edital.	30/06/2022
Inscrições	04 a 25/07/2022
Divulgação das inscrições homologadas	27/07/2022
Recurso referente a homologação das inscrições	28 e 29/07/2022
Divulgação dos resultados dos recursos referentes a homologação das inscrições	30/07/2022
Divulgação do resultado das inscrições homologadas	30/07/2022
Recursos referentes ao resultado	01 e 02/08/2022
Resultado final das inscrições homologadas após recursos	03/08/2022
Matrículas	04 a 15/08/2022
Aula Inaugural	17/08/2022
Início das aulas	19/08/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será automaticamente desclassificado e excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- III - Não realizar a matrícula no curso, no período de datas especificado neste edital, no caso de ser selecionado.

10.2. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, mediante exame de cada caso específico.

10.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento aprovado pela Câmara Superior de Pós-Graduação.

10.4. Todas as informações pertinentes ao processo de seleção serão divulgadas no site do MBA em Gestão Empreendedora e Inovação (www.mbaempreendedorismo.org.br).

Campina Grande, 28 de julho de 2022

Mario Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata
Pró-Reitor de Pós-Graduação

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, _____, RG nº _____, declaro ser: () negro(a) (preto(a)/pardo(a)) () indígena/quilombola () deficiente físico e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº_____/2020, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 28/06/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2507342** e o código CRC **2A88D357**.